



Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 025/2025

Interessado: Diário Contábil.

Assunto: Esclarecimento quanto aos subitens 6.21.2 e 6.20.2.11 do Edital.

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por V.Sa., referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2025, que tem por objeto o registro de preços para a **contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de transporte (intra e intermunicipal) de pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em veículos tipo carro de passeio, van, micro-ônibus e ambulância dos tipos A e B,** para a realização de viagens de ida e volta (por quilômetro rodado), esclarecemos o que segue:

1. **Quanto ao subitem 6.21.2,** que trata da exigência de comprovação de capacidade técnica relativa à prestação de serviços de transporte (intra e intermunicipal) de pacientes, cumpre informar que **serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem a prestação de serviços similares,** incluindo o **transporte de passageiros por fretamento para empresas privadas,** desde que observadas as demais condições previstas no edital. Assim, não se exige que a comprovação da experiência se restrinja exclusivamente ao transporte de pacientes em veículos de passeio, van, micro-ônibus ou ambulância, sendo admitida a demonstração de experiência em serviços correlatos.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

2. **No tocante ao subitem 6.20.2.11**, que prevê a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, esclarece-se que **tal exigência se aplica a todos os licitantes**, independentemente de participarem de forma individual ou em consórcio, conforme expressa previsão editalícia, observada a legalidade nos termos do artigo 69, § 4º, da Lei nº 14.133 e demais normativos aplicáveis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Espírito Santo do Pinhal, 28 de maio de 2.025.

Dione Laurindo
Secretário Municipal de Saúde